DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 91/2023
Processo Administrativo nº: 195/2023
Contrato nº 13/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, CNPJ. 45.290.426/0001-65, com sede na Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Álvaro Jesiel de Lima, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 14.539.599-6 e CPF nº 041.209.678-16.

CONTRATADO: **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, CNPJ sob nº. 11.505.498/0001-60, com sede na Rua Algarobas ,nº 236 Parnamirim – RN – Nova Parnamirim.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si, justo e convencionado, o que mutuamente outorgam e aceitam nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª- alteração da clausula 7ª do contrato, conforme segue:

7.1 - O valor total deste contrato é de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) ***mensais****.*

7.1.1 – O valor total deste contrato é de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) por 12 meses.

Cláusula 2ª- Ficam neste ato ratificadas todas as demais cláusulas contratuais.

Cláusula 3ª-) fica eleito o Foro da Comarca de Bragança Paulista-(SP), para dirimir as questões oriundas deste contrato.

Pedra Bela, 01 de abril de 2024.

Alvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal
Contratante
PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
Contratado

Testemunhas: 1ª)-_____
2ª)-_____

Nota: publicado no quadro de atos oficiais na data supra.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Pedra Bela/SP** CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2018 para se apresentar até a data de 21 de Maio de 2.024 na Prefeitura Municipal de Pedra Bela, localizada na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro – Pedra Bela SP, a fim de ser contratado pelo Regime da C.L.T:

1- EMPREGO PUBLICO: MERENDEIRA

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
11°	ADRIELE GODOI BUENO TELES	2473

A relação de documentos necessários para registro está disponível no site: www.pedrabela.sp.gov.br. O não comparecimento até a data prevista implicará na desistência da vaga.

Pedra Bela, 13 de Maio de 2.024

Alvaro Jesiel de Lima Prefeito Municipal

.....